



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA n.º 3.171, de 10 de Março de 2.015.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (LIP) AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

“Considerando o pedido da servidora protocolado sob o nº 8305, em 09/03/15;

Considerando também que o servidor tem conhecimento que a referida licença pode ser revogada a qualquer momento por interesse da municipalidade, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;”

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **LUCIANA APARECIDA DA SILVA BUENO**, lotado no cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR PEB I, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (LIP), pelo período de 11 (onze) meses, com início a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Março de 2.015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal